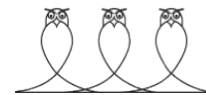




GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



[Homologado em 18/10/2023, DODF nº 196 de 19/10/2023, pag. 12 e 13.](#)  
[Portaria nº 1076, de 18/10/2023, DODF nº 196 de 19/10/2023, pag. 12.](#)

[RETIFICAÇÃO – DODF nº 48 de 11/03/2023, pag. 11.](#)

No Termo de Homologação referente ao Parecer nº 341/2023-CEDF e na Portaria nº 1.076, de 18 de outubro de 2023, publicados no DODF nº 196, de 19 de outubro de 2023, páginas 12 e 13, ONDE SE LÊ: "...Colégio Pódion Ensino Fundamental, situado na SHCGN 713, Área Especial, Plano Piloto, Brasília - Distrito Federal...", LEIA-SE: "...Colégio Pódion Ensino Fundamental, situado na SHCGN 713, Escola Classe, Plano Piloto, Brasília - Distrito Federal..."

PARECER Nº 341/2023-CEDF

Processo SEI-GDF Nº: 00080-00210891/2022-36

Interessado: **Colégio Pódion Ensino Fundamental**

Autoriza a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, no Colégio Pódion Ensino Fundamental; aprova a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar da instituição educacional; e dá outras providências.

## I - HISTÓRICO

O presente processo, autuado em 12 de setembro de 2022, de interesse do Colégio Pódion Ensino Fundamental, situado na SHCGN 713, Área Especial, Plano Piloto, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Colégio Pódion Ensino Fundamental Ltda., registrado no CNPJ sob o nº 04.293.878/0001-13, com sede no mesmo endereço, trata de solicitação de autorização para ofertar os anos iniciais do Ensino Fundamental.

A instituição educacional obteve seu primeiro credenciamento até 31 de julho de 2027, por meio da Portaria nº 852/SEEDF, de 23 de agosto de 2022, com base no Parecer nº 143/2022-CEDF, sendo autorizada a ofertar os anos finais do Ensino Fundamental.

Em 16 de dezembro de 2022, foi publicada Ordem de Serviço nº 136/Suplav/SEEDF, que autorizou, a título provisório e em caráter excepcional, a oferta dos anos iniciais do Ensino Fundamental na instituição educacional, pelo prazo de 1 (um) ano.

Registra-se que o presente processo foi enviado a este Conselho de Educação, para análise e deliberação, em 23 de dezembro de 2022, sendo objeto de diligências, durante a instrução processual, pela Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Disine/Suplav/SEEDF e pelo Conselho de Educação do Distrito Federal – CEDF, para o cumprimento de exigências, em atendimento à legislação vigente.

## II - ANÁLISE

O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnicas da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Disine/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, de acordo com o que determina a Resolução nº 2/2020-CEDF.



Os documentos institucionais encontram-se atualizados, são coerentes com o pleito e atendem aos termos da Resolução nº 2/2020-CEDF.

### **Das condições físicas da instituição educacional**

- O Certificado de Licenciamento apresenta o parecer de viabilidade deferido para a oferta requerida, nos termos do § 1º, do art. 283-A, da Resolução nº 2/2022-CEDF, assim como todas as licenças concedidas.
- O Contrato de Locação do Imóvel comprova a ocupação legal do imóvel.

### **Da inspeção *in loco***

Foi realizada uma visita de inspeção *in loco*, em 16 de setembro de 2022, ocasião em que foram verificadas as estruturas físico-pedagógica e metodológica da instituição educacional, a escrituração escolar, a habilitação dos docentes, bem como prestadas as orientações técnicas necessárias.

Os recursos didático-pedagógicos verificados durante a inspeção *in loco* estão de acordo com a oferta e apresentam consonância com a Proposta Pedagógica.

A secretaria escolar é organizada e atende às normas vigentes. Possui documentos e livros de registro devidamente acessíveis.

Do relatório técnico conclusivo do setor competente da SEEDF, destaca-se

os mobiliários, equipamentos e recursos didáticos foram verificados e encontram-se compatíveis com a relação apresentada. Tais mobiliários são adequados tanto para a oferta autorizada, como também para a pleiteada. O Colégio Pódion Ensino Fundamental conta com: sistemas de caixa de som para salas de aula; quadros brancos; projetores; computadores e *scanner*.

### **Dos Documentos Organizacionais**

#### **Da Proposta Pedagógica**

A Proposta Pedagógica contempla o disposto no art. 205 da Resolução nº 2/2020-CEDF, com os seguintes destaques:

#### **1. Organização Pedagógica e Curricular**

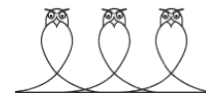
A instituição oferta a Educação Básica, na etapa ensino fundamental organizada em jornada ampliada, observada a idade legal para ingresso, conforme registro abaixo:

- ✓ Anos iniciais, 1º ao 5º ano
- ✓ Anos finais, 6º ao 9º ano

Os Projetos Interdisciplinares Eletivos são ofertados no Ensino Fundamental e estão previstos na Organização Curricular, perfazendo o mínimo de 20% da carga horária, de acor-



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



do com a legislação vigente, conforme detalhado após o quadro-resumo da matriz curricular do referido ensino, em anexo.

A instituição educacional contempla a Educação Inclusiva, favorecendo a participação e a aprendizagem dos estudantes com necessidades educacionais especiais ou com deficiências ou altas habilidades/superdotação, observadas as suas peculiaridades e a legislação vigente, desenvolvendo, portanto, o Plano de Atendimento Educacional Individualizado-PEI.

No Ensino Fundamental, o currículo contempla a Base Nacional Comum, composta por áreas do conhecimento e por componentes curriculares, complementada pela Parte Diversificada, esta composta por Projetos Interdisciplinares Eletivos e unidades curriculares. Nos dois primeiros anos, a ação pedagógica tem como foco a alfabetização, de forma a garantir a apropriação do sistema de escrita alfabética, articulando ao desenvolvimento de outras habilidades de leitura e escrita.

O currículo da instituição, sintetizado no quadro-resumo da matriz curricular, está organizado de forma integrada, conforme dispõe a legislação vigente.

Em todas as etapas, estão previstos temas transversais, de acordo com o nível de maturidade e o interesse do estudante. No Ensino Fundamental está previsto também os conteúdos dos componentes curriculares obrigatórios.

## 2. Avaliação

No Ensino Fundamental, a avaliação do aproveitamento escolar do estudante é diagnóstica, formativa, contínua, participativa, cumulativa. No 1º ano, a avaliação acontece por meio do acompanhamento e o registro em relatório individual do desenvolvimento do estudante. Do 2º ao 9º ano, ocorre através de instrumentos avaliativos diversificados tais como, prova individual/coletiva, trabalhos individuais/grupo, estudo dirigido, desenvolvimento de pesquisa e projetos, entre outro.

A verificação do rendimento escolar é expressa por meio de notas, em escala de 0,0 a 10,0. É considerado aprovado, o estudante que obtiver Média Final igual ou superior a 6,0 pontos em cada componente/unidade curricular e frequência de 75% do total de horas letivas.

## 3. Recuperação da Aprendizagem

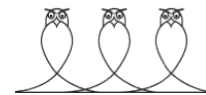
A instituição educacional prevê a recuperação ao final, obrigatória para os estudantes que obtiveram média inferior a 6,0 pontos em cada componente/unidade curricular, por meio de aulas com programação concentrada e intensa, com roteiro dos conteúdos da recuperação proporcionando ao estudante o acompanhamento pelo professor para atendimento às atividades.

## Do Regimento Escolar

O Regimento Escolar contém 155 artigos e 47 páginas, está em consonância com a Proposta Pedagógica e atende aos itens do art. 200 da Resolução nº 2/2020-CEDF.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**



O documento apresenta-se de forma estruturada, regulamenta as ações da instituição, contemplando as organizações administrativa, didática, pedagógica, de acordo com a legislação vigente.

Não é permitida a progressão parcial para o ano subsequente.

### **III - CONCLUSÃO**

Diante do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, no Colégio Pódion Ensino Fundamental, situado na SHCGN 713, Área Especial, Plano Piloto, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Colégio Pódion Ensino Fundamental Ltda., registrado no CNPJ sob o nº 04.293.878/0001-13, com sede no mesmo endereço;
- b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular que constitui o anexo único do presente parecer;
- c) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- d) cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 136/Suplav/SEEDF, de 14 de dezembro de 2022, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer;
- e) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

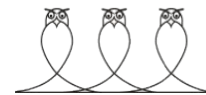
É o Parecer.

Sala Helena Reis - CEDF, Brasília, 10 de outubro de 2023.

**ALEXANDRE RODRIGO VELOSO**  
**Conselheiro-Relator**

Aprovado na CEB  
em 10/10/2023.

**SOLANGE FOIZER SILVA**  
**Presidente da Câmara de Educação Básica**  
**do Conselho de Educação do Distrito Federal**



**ANEXO ÚNICO DO PARECER N° 341/2023-CEDF**  
**Quadro-Resumo da Matriz Curricular do Ensino Fundamental**

<b>Instituição Educacional:</b> Colégio Pódion - Ensino Fundamental <b>Etapa:</b> Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano <b>Jornada:</b> Ampliada <b>Módulo:</b> 40 semanas - 200 dias letivos <b>Regime:</b> Anual										
BASE NACIONAL COMUM										
ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS								
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º
Linguagens	Língua Portuguesa	x	x	x	X	x	x	x	x	x
	Língua Inglesa	-	-	-	-	-	x	x	x	x
	Educação Física	x	x	x	X	x	x	x	x	x
	Arte	-	-	-	-	-	x	x	x	x
Matemática	Matemática	x	x	x	X	x	x	x	x	x
Ciências da Natureza	Ciências	x	x	x	X	x	x	x	x	x
Ciências Humanas	História	x	x	x	X	x	x	x	x	x
	Geografia	x	x	x	X	x	x	x	x	x
PARTE DIVERSIFICADA										
Língua Inglesa		x	x	x	X	x	-	-	-	-
Projetos Interdisciplinares Eletivos		x	x	x	X	x	x	x	x	x
<b>MÓDULO-AULA SEMANAL</b> - jornada ampliada		<b>40</b>	<b>40</b>	<b>40</b>	<b>40</b>	<b>40</b>	<b>35</b>	<b>35</b>	<b>40</b>	<b>40</b>
<b>CARGA HORÁRIA ANUAL</b> - jornada ampliada		<b>1.200</b>	<b>1.200</b>	<b>1.200</b>	<b>1.200</b>	<b>1.200</b>	<b>1.166</b>	<b>1.166</b>	<b>1.333</b>	<b>1.333</b>
<b>OBSERVAÇÕES:</b> 1. Jornada, turnos e horário das aulas. <ul style="list-style-type: none"><li>• Ampliada: 1º ao 5º ano: matutino 8h às 12h15 e vespertino das 14h às 16h15.</li><li>• Ampliada: 6º e 7º ano: matutino 7h30 às 12h10</li><li>• Ampliada: 8º e 9º ano: matutino 7h30 às 13h</li><li>• Vespertino: 14h20 às 16h para todos os anos dos anos finais do Ensino Fundamental.</li></ul>										
2. Duração do módulo-aula: <ul style="list-style-type: none"><li>• 1º ao 5º ano: 45 minutos</li><li>• 6º ao 9º ano: 50 minutos.</li></ul>										
3. Duração do intervalo: <ul style="list-style-type: none"><li>• Matutino: 30 minutos, excluídos da carga horária diária</li><li>• Vespertino: sem intervalo.</li></ul>										
4. Os itens anteriores, enumerados de 1 a 3, serão definidos no início de cada período letivo, observada a carga horária aprovada.										
5. Projetos Interdisciplinares Eletivos correspondem, no mínimo, a 20% da carga horária anual.										
6. Nos campos carga horária semanal e carga horária anual não foram registradas as casas decimais.										



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



<b>PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO</b>	
<b>Tema</b>	<b>Tecnologia da Informação</b>
<b>Público-alvo</b>	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais
<b>Duração</b>	Anual
<b>Carga Horária (horas)</b>	2 horas semanais
<b>Objetivo Geral</b>	Promover a compreensão das implicações da tecnologia tanto para o indivíduo como para a sociedade, bem como, proporcionar uma ampla oportunidade para o trabalho criativo e compartilhado, no qual os estudantes possam adquirir as habilidades de Tecnologia da Informação, além do desenvolvimento da cooperação e do espírito de equipe.
<b>Área do Conhecimento e Componente Curricular</b>	Linguagens - Língua Portuguesa Matemática - Matemática
<b>Eletividade do Estudante</b>	Lógica de Programação

<b>PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO</b>	
<b>Tema</b>	<b>Impactos socioambientais urbanos</b>
<b>Público-alvo</b>	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais
<b>Duração</b>	Anual
<b>Carga Horária (horas)</b>	4 horas semanais
<b>Objetivo Geral</b>	Compreender os diversos impactos sociais e ambientais nas grandes cidades devido ao acelerado crescimento urbano, como também aos atuais padrões de consumo e descarte de resíduos, propondo ações de intervenção para mitigar as diversas consequências da ação antrópica sobre o meio ambiente.
<b>Áreas do Conhecimento e Componentes Curriculares</b>	Linguagens - Língua Portuguesa Ciências Humanas - História e Geografia Ciências da Natureza - Ciências
<b>Eletividade do Estudante</b>	Projetos de iniciação científica